



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 07/11/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lei nº 1.568

Autoriza venda de ações e
de outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Mu-
nicipal autorizado a vender parte dos 13.702.
221 (treze milhões, setecentos e sete mil, duzentos

e vinte uma) ações da Companhia Enorgé-
tica de Minas Gerais, CEMIG, até o limi-
te de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões
de cruzeiros) observados os valores da Bol-
sa de Valores de Minas Gerais, para a-
ções CEMIG (on, pn, pp id).

Art. 2º - Fica igualmente au-
torizado ao Poder Executivo Municipal,
a adquirir do Empreendimento Paraca-
tu S/A, o mesmo valor do artigo 1º em
ações, do Plano de Construção Hosi-
talar.

Art. 3º - Revogadas as disposi-
ções em contrário, entrará a presente Lei em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraca-
tu, 27 de outubro de 1988.

Diego Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Claudio Pereira Gonçalves
Diretor Administrativo